LEI MUNICIPAL Nº 1974, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 35.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação valor de R$ 35.000,000 (Trinta e cinco mil reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0003.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
(94) - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 35.000,000 (Trinta e cinco mil reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão 02: Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
(386) - 3.3.90.35.00.00- serviço de assessoria R$ 24.000,00

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(54) - 3.3.90.32.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 11.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de junho de 2017.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CLAUDIO PEREIRA RODRIGUES
Secretario de obras
Decreto 253/17

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário de Administração
Decreto 300/17